



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
16ª Sessão Ordinária - 26/05/2026
Presidente: MIRA

REQUERIMENTO Nº 462/2026

Assunto: Requer informações detalhadas acerca dos imóveis locados pela Administração Pública Municipal Indireta.

Destinatário: Prefeito da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e preste as seguintes informações a esta Casa de Leis:

Relação completa de todos os imóveis atualmente alugados pelo SAMS, SAAE e FEMIB, constando:

- **Endereço individualizado** de cada imóvel locado;
- **Valor mensal do aluguel** e eventuais encargos acessórios de responsabilidade do Município;
- **Finalidade pública (destinação)** de cada locação, especificando qual secretaria ou órgão está instalado no local.
- **Cópia integral dos contratos de locação** e seus respectivos termos aditivos, se houver, de todos os imóveis listados.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa complementar as informações obtidas em resposta ao Requerimento nº 328/2026, dando continuidade ao dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, em observância aos princípios da Transparência e da Publicidade, norteadores da Administração Pública (Art. 37, caput, da CF/88).

Por meio da Mensagem nº 388/2026, o Poder Executivo Municipal prestou informações exclusivamente acerca dos imóveis locados pela Administração Direta, deixando de atender, contudo, à parte essencial do requerimento original, que expressamente solicitava dados também relativos à Administração Indireta, compreendendo Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

O atendimento parcial da solicitação anterior não supre a necessidade de controle legislativo sobre a totalidade dos gastos públicos com locações imobiliárias. As entidades da Administração Indireta, embora dotadas de personalidade jurídica própria, integram o conjunto da Administração Pública Municipal e administram recursos de origem pública, submetendo-se, portanto, aos mesmos princípios de transparência e ao dever de prestar contas ao Poder Legislativo e à sociedade.

O acesso às informações sobre contratos de locação firmados por Autarquias e Fundações é imprescindível para que este Legislativo possa exercer, de forma plena e efetiva,



sua função fiscalizatória, avaliando a legalidade, a regularidade formal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Reitera-se que o fornecimento de cópias de contratos públicos constitui obrigação da Administração, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), não sendo admissível a sua negativa ou o seu fornecimento incompleto, uma vez que tais instrumentos envolvem diretamente a aplicação de verbas públicas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de maio de 2026.

RAFAEL BARATA
Vereador - PT

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE

MURILO BUENO
Vereador - PODE





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 822C-572F-FDC3-09CD